

NORTISTA

CAÇÃO E OFFICINAS
Rua Jardim, 10
CAÇÃO SEMANAL

REDACTOR-CHefe

FRANCISCO DE M... CORREIA

ASSIGNA

Annual . . .
Semestral . . .
Numero ayulao

LO PIAUHY

DAUETERRITORIAL UTOYA

LIII
já tem sciencia de
governador do Es
mensagem dirigida
legislativo no dia
mez, occupou
contestavel direi
Tutoya e da cam
ardorosa que se
a este respeito em
hy.
dizer agora que s
tempo de resol
dencia, afim de que
em plena posse le
dos dois Estados

sr. dr. A
vasadas na
menso ca
já colleccio
ando scien
te a opinião
te do conse
lguas estava
emos que o
to assim en
de justiça,
pelos laços
hy.
ser o nosso
relação ao
Estado.
idez de es
ado, esclare
importantes
imprensa pi
parlamen
da pútliei
púdio feita
conheça quo
cerce
nhas, e eis
aria aucto
legislativa
vezas que
questão.
vez que
oujo pa
interesso
ido aqui
ma vez,
appello
do vo
a para
inaba
o seio
ao

fatigavel e trabalhador que com
denodado valor se tem batido
constantemente pelos nossos di
reitos conspurcados.

Muito temos portanto que con
fiar.

De commum accordo os dois
altos poderes do Estado, tendo,
além disto, o bafejo da opinião
publico, sobram meios para se
rem tomadas certas medidas.

com intelligencia e critério.
E essas medidas, nós o
ramos, serão o prenuncio da
rancia do nesso direito ao
ritorio contestado, serão o p
ludio da nossa victoria.

Para que o publico tenha in
teiro conhecimento da parte em
que a mensagem do sr. dr. Ar
lindo Nogueira se refere a esta
questão, transcrevemos aqui as
suas palavras, o que, aliás, já
foi publicado em telegramma
da nossa edição de 7 deste mez:

Em prol da integridade ter
ritorial do Estado, como bem o
sabeis, tem se feito entre nós
activa e ardorosa campanha.
Os nossos limites com o Mara
nhão e Ceará são, neste mo
mento, objecto de séria discus
são. A questão da Tutoya,
principalmente, tem despertado
o mais vivo interesse da parte
de todos os piauihyenses ver
dadeiramente amantes do seu
torrão natal. Parece-me ser
tempo de resolver semelhante
pendencia, na conformidade da
leim. 226, de 20 de Junho de
1899, mas, ou tenha ella de
ser tratada judicialmente ou
por via de arbitragem, faz se
mister conceder ao governo
auctorização necessaria e in
dispensavel para effectuar as
despezas que exige tão impor
tante e momentosa questão.

Está lançado portanto o ped
do do sr. governador e é bem
possivel que a esse respeito já
se tenham manifestado os nos
sos representantes.

Que se promovam com ur
gencia os meios da solução deste
litigio são os votos que fazemos,
e os desejos em summa de todo
piauihyense que ama esta porção
de terra que lhe serviu de berço.

Por que a verdade é que não
queremos, já não quer nenhum
filho do Piauihy que se escravise
por mais tempo uma das nossas
melhores zonas, cujo direito ja
mais pessoa alguma ousou ne
gar-nos a não serem os nossos
vizinhos paranhenses.

PELU PIAUHY

Penetrado o Piauihy em 1671,
Domingos Afonso Mafrense e
seus companheiros de conquista
Bernardo Pereira Gago e Fran
cisco Dias de Avilla, partilha
ram, sem outra formalidade, as
terras descobertas, trazendo seus
gados e situando-os pelas mar
gens do Canindé, Piauihy e Gur
gueia.

Correndo, porém na Bahia a
noticia da uberdade e riqueza
da nova região para aqui se en
canisou grossa corrente de aven
tureiros e individuos que pro
curavam viver em terras pro
prias, e por isso, Domingos Af
onso, Gago, Avilla e Julio Ser
ra, sentindo-se ameaçados pela
lavagem requereram em 1676 a
D. Pedro de Almeida, gover
nador de Pernambuco, a con
cessão de sesmarias que lhes fo
ram dadas em data de 12 de
Outubro.

A cada um dos requerentes
concedeu o governador 10 le
guas em quadro na margem do
Gurgueia (Gurgueia ou Hori
gueia).

A ambição agitava azas des
compartilhadas, fazia pedir despro
positos. Era tal a immigração
e tantos os requerimentos, que
em 1681 avultava o numero das
sesmarias concedidas por varios
governadores de Pernambuco e,
em 1700, 100 leguas, ou pouco
menos, estavam povoadas.

Ignorando tanto os peticio
narios, como os concessionarios
a topographia do lugar, foram
concedidas sesmarias em terre
nos já occupados, donde a serie
de contendas que apparecem
nessa epoca.

Os governadores, por sua vez,
ligavam pouco interesse a con
cessão, procedendo «sem pru
dencia e sem as condições que
as leis exigem» o que faz Alen
castro dizer: «tão largas e pou
co escripturas concessões

rios embaraços que na verdade
appareceão». (1)

Foram precisos setenta annos
para que a dadiwa de terras se
regulamentasse: é de 14 de Ou
tubro de 1744 a provisão régia
ordenando que as sesmarias fos
sem de 3 leguas de comprimen
to contra uma de largo, ordem
tambem exarada na provisão
de 20 de Outubro de 1753.

Os vicios que contaminam o
exercício da posse no Estado,
são encontrados, portanto, des
de os protoplasmas de sua colo
nização no seculo XVII.

D'ahi até hoje elles têm cres
cido, e os embaraços, que A
lencastre prophetisava, surgiram
para mostrar a segurança de
vista com que escreveu sobre o
assumpto.

Uma anarchia cahotica domi
na a propriedade territorial pi
uihyense, escancarando perigos
que de perto ameaçam inter
esses vitaes, e eu deu uma li
bera idéa do que é, transcre
vendo a carta diri
m obse
caita diri
m obse

Falle o missivista:
«Esta idéa (a da demarca
ção de terra) creio, é de verda
deiro interesse para os compos
suidores de terra; fará desappa
recer de vez esses eternos liti
gios entre condonos da mesma
fazenda, da mesma posse, as ve
zes, e cessará a balburdia.» em
fim, existente neste ramo da pro
priedade.

«Mesmo as terras cuja acqui
sição fizemos sobre braças estão
sujeitas a invasão, visto como
os fundos respectivos não são
demarcados nem conhecidos.
Além disso, abusivamente, so
se compram e vendem terras por
meio de passos e o registro del
las não dar auctencia a novas
investidas do vizinho ambicioso.
Simão vejamos.

«O individuo que com prou
na posse no valor de 10\$, am
bicionando terhe aliás, logo
por labela. Vendo essa posse
a outro, este outro lhe a retruyen
de neste ou aquelle logar de
terminado e o novo comprador
registra. O empregado do re
gistro não tem competencia, se
gundo a lei que roge a mate
ria, para avaliar da legitimida
de do titulo de posse: essas ter
ras são assim legalizadas e te
mos, infalivelmente, mais hoje
mais amanha, uma questão dif
ficil de resolver se.

«Outro exemplo: Manoel com
prova uma posse de valor de 5\$
que lhe foi vendida pelo duplo
praxe estabelecida nesses nego
cios, porque dizem que as ter
ras nos inventarios em que tem
entrado são descriptas por me
tade do valor. O valor primiti
vo é de 5\$. — concordando nos
mo com a praxe de que já fal
lei, — ou braças attendido
valor de 10 nos inven

porém, os fundos relat
são 3.000 braças. Mas
prador não diz que comp
braças e nem tão pouco
posse é de 5 e sim de 10.
«O mesmo dá-se quan
vezes por um capricho,
questão, compra se uma po
mil reis (2 braças) por
200\$ e até por 1.000\$, co
tem visto.

«Mas, vamos ao caso:
«Morre Manoel deixando
posse a dez herdeiros. Div
egualmente cabe a cada um
ma posse de mil reis, ou
braça de terra por este pre
Esses herdeiros, cada um
sua vez, vendem a terra her
da, não por mil reis, mas por
2\$, 8\$, 10\$, 20\$ e mais confor
me as condições do negoci
os novos posseiros dizem que
têm uma posse de tanto (preço
da compra) esquecendo-se pro
positivamente que possuem
única braça. Depois desse tit
cada um começa a levantar
priedades, ferindo direitos
gos, respeitados e verda
as e

«O primitivo
nha posse ba
propriedade
dez onde um
podia existir, e
diminuta posse
data toda.

«Datas ha que, tão re
das se acham e tem tão
cido numero de propriet
que os maiores a abandon
per que se pôde dizer que têm
mais donos que terras.

«A demarcação viria por um
cruzo nessa onda invasora. To
masse se por base o valor pri
mitivo, avaliando a braça a 5
reis, regressasse-se aos antigos
inventarios, desse se a cada po
seiro o que de direito lhe per
tencesse, retirasse-se a posse da
quelles que illegalmente se apos
saram, demarcasse-se escriptu
ramente, estabelecesse-se pe
nas espaldas para aquelles que
mesmo assim invadiram a pro
priedade alheia, e se teria pres
tada um serviço immenso, ja
mais deslembrado.

«A influencia e prestigio do
vosso redactor chego no congresso
estadual, são esperanças se
guras do triumpho desta idé
caso a julgais digna de per
lhal.»

O quadro esboçado nessas li
nhas é rigorosamente verdadei
ro, dá uma feição real do que
se passa pelo sertão; e, como
este artigo vai longo, não pro
curo tornal-o ainda mais claro,
aguardando-me para proseguir
de outra vez.»

(A seguir)
Piracuruca.
Abilio Neves
(1) Rev. do Inst. Hist. P.
(2) O que

Parabens

VERBARIOS NATALICIOS

ção marcos na senda da vida
o viajante costuma parar
envolvendo na estrada corrida
passadas the apraz recordar

horita Adalgia Nunes
Araujo; e João Paulino

Agrippina Nogueira
Castro e Silva e pequeno
de Oliveira Caldas;

Dr. João Silva;
horita Florzinha Me-
iros; e

horita Cleonices Borges.

osso illustre amigo capi-
Climaco de Carvalho,
promotor publico, e a sua
familia pelo nascimento
torceira filha.

gigno official do Corpo de
Carlos Liborio pelo seu
matrimonial com a ex^{ma}

Maria Izabel F. Liborio
to em Março deste anno
de de Picos.

AMOR

que de mim tem feito o mais
a mais infeliz dos homens.

XI
sei. Não vi o que é que havia
quantos pratos sabrosos,
o vinho que os calices enchia
vinhedos preciosos.

A VIDA
A JONAS CORREIA

Mar enfurecido, noite tene-
broza, tempestade perenne, ma-
ttagal intrinsecado, caminho esca-
broso, lucta sem fim, soffrimen-
tos longos, maguas pungentes—
eis a vida!

Aqui o frusto, a opulencia, o
luxo, o prazer, a festa em toda
a sua plenitude; ali a pobreza,
a fome a nudez, a dor, a mise-
ria o crime em todo o seu hor-
ror!

Ha ali uma boda, reinam a
alegria e o vinho; o noivo assen-
tado ao lado da escolhida de
seu coração. contempla aquella
resto encantador, aquellas fa-
ces candidas, que elle breve
cobrirá de beijos apaixonados.

Acolá o lucto e a desolação: o
esposo infeliz reclinado sobre o
negro ataude, fita o corpo ina-
nimado, o rosto branco e rege-
lado pelo frio da morte, da es-
posa amada, da doce compa-
nhreira de sua vida, de quem se
vai separar eternamente!

Aqui o riso, ali o pranto; aqui
a luz, ali a treva; mais pranto
do que riso, mais trevas do que
luz!

O rico, o pobre, o negociante,
o capitalista, o fazendeiro, o la-
vrador, o grande, o plebeu, to-
dos se queixam, todos se lasti-
mam.

O poderoso é importunado por
seus subditos; o politico trahido
por seus amigos, vendido por
seus correligionarios.

o cemento de injeia se en-

O RISO
(A HENOCK GUIMARÃES)

O riso tem diversas expres-
sões, com relação á occasião e
aos labios que o desprendem.

O riso da creança que brinca,
transporta-nos ao Emyreo, creden-
do ouvir os anjos.

O riso da donzella que vê
satisfeita qualquer de suas as-
pirações, é a expressão da feli-
cidade.

O riso da mãe que fita o filho
querido, exprime toda a exten-
são do amor materno.

O riso do pobre para quem
lhe dá uma esmola, representa
a gratidão.

Mas o riso nem sempre é a ex-
pressão do prazer.

O riso do louco não tem ex-
pressão.

O riso do assassino quando vê
a seus pés a victima do seu odio,
é satânico.

O riso do ladrão quando em-
polga a presa que cobiçava, ex-
prime a maldade.

O riso que expressa maior per-
versidade é o que nos é envia-
do dos labios de quem julga-
mos um amigo e que abriga com
jubilo, a idéa de trahir nos.

Junho de 1902.
Carolina Medeiros

TRIBUNAL ESPECIAL

Foram eleitos pela Assembléa
legislativa do Estado para sub-

AGRADECENDO

A' redacção do *Município*,
de Picos, a offerta de um livro
de versos do nosso illustre pa-
tricio dr. Fenelon Castello Bran-
co, digno juiz de direito no Es-
tado do Maranhão.

Já conheciamos algumas das
mimosas e sentidas producções
que o talentoso moço enfeixa
agora no *Anno de luto*.

—Ao esperançoso estudante
Daniel Paz, redactor da *Penna*,
de Therezina, a remessa que nos
fez da biographia do distincto
piauliyense dr. Arthur Pedreira.

—A' *Sociedade Philarmónica*
da cidade de Bomfim (Bahia) o
honroso officio que nos dirigiu
em data de 28 de Abril.

—Ao sr. coronel Antonio José
de Neiva, de Regeneração, os
affectuosos cumprimentos que
nos dirigiu por carta de 14 do
mez passado.

Chegou hontem a esta cidade
acompanhado de tua familia o
nosso illustre amigo Padre Ad-
dherbal Gomes de Castro, vi-
gario da freguezia de Barreiri-
nhas, Estado do Maranhão.

Enviamos ao distincto patri-
cio o nosso cartão de visita.

— TUTOYA
Errata.—No editorial do
nosso ultimo numero no periodo
que começa pelas palavras—*S. exc. desde logo não é infenso—*
leia-se: *S. exc. esclareçamos des-
de logo, não é infenso &c.*

Cumprimentos e exma

ANTIDOTO DO PRANTO

Já não ha lagrimas—O riso
substitue o pranto—Uma recei-
ta de resultado inesperado.

Em um hospital de Reims
(França) estava, em tratamento
de uma artrite sub aguda do
joelho, uma enferma pobre. O
medico, dr. Luton, tendo-lhe
receitado certa dose de centeio
espigado, julgou necessario
adicionar uma pequena quan-
tidade de phosphato de soda.

Meia hora depois de ter to-
mado esse medicamento, a do-
ente, que se tinha conservado
sempre calma e triste, desatou
a rir gostosamente.

Era extremo o seu bem estar,
dizia, e uma alegria louca e
transbordante se apoderava del-
la.

Achando-se em jejum, só ten-
do tomado o remedio prescripto,
essa maravilhosa transformação
do seu espirito só pôde ser
attribuida ao medicamento.

O dr. Luton, a quem foi rela-
tado o curioso effeito de sua re-
ceita, quiz fazer nova experien-
cia. O mesmo resultado foi obti-
do. Estava descoberto o antidoto
do pranto.

Sendo a melancolia um ma-
que grassa em todos os paizes,
uma folha franceza dá a preciosa
receita aos seus leitores:
«tintura de centeio espigado, 5
grammas; solução de phosphato
de soda, a 10%, 15 gramma
Misture em meio copo de aq
com assucar e tome, aos gole
em jejum»

A MANIÇOBA

Bem geral do Piahy

Sob esta epigrapha, venho, com permissão do exm. sr. secretario da fazenda do Estado, publicar um officio que em Outubro do anno passado dirigí ao mesmo exm. sr. e dar mais alguns esclarecimentos do que trahi no dito officio.

Peço toda a attenção dos leitores para o meu mal alinhavado escripto, pois só tenho em vista o bem geral de meus conterraneos, assegurando lhes com verdade de verdade, que não vejo no jornal por vicio de escrever, nem para mostrar capacidade intellectual, como muitos fazem. Não.

Racôheço o meu atrazo e si fosse o muito interesse que tenho no bem estar do Estado do Piahy e seus habitantes, nãoitaria de meu verdadeiro papel ignorante para metamorphosar-me em jornalista. Eis o officio:

João do Piahy, 26 de Outubro de 1901.

Illm. exm. sr. secretario da fazenda do Estado do Piahy. Peço venha a v. exe. para exprime em um assumpto tão importante, que o considero todo alcance das minhas habilitações; mas força é confessar que as minhas intenções e o respeito do progresso e engrandecimento do Estado do Piahy, são tamanhos, que

postos creados têm sido insufficientes para o custeio do Estado, cada vez mais redobram minhas fragas pesquisas, até que em fim atinei um meio seguro e infallivel, não só de decuplicar as rendas do Estado no curto prazo de tres ou quatro annos, como tambem de poder diminuir consideravelmente os impostos ou mesmo extinguil os quasi todos.

O meio que me surgiu á luz branca, e peço permissão para levar ao conhecimento de v. exe., afim de que por sua alta influencia possa ter bom exito, é o seguinte: A Camara legislativa em sua nova reunião creará uma lei obrigando a todos os donos de terra do Estado plantarem no minimo mil pés de maniçoba e estes obrigarem a seus aggregados o mesmo plantio, sob pena de multa pesada e esta ser dividida com quem denunciar dos infractores.

Ora, calcúlo (si bem que sujeito a erro) que os municipios, uís pelos outros, regulam dez mil habitantes e ainda mesmo dando-se oito mil para mulheres, meninos e invalidos, ficamos ainda dois mil homens por municipio no caso de cumprirem a lei, sem sacrificio. Tendo o Estado do Piahy, 31 municipios, perfaz 68 mil plantadores de maniçoba, os quaes plantando no minimo mil pés cada um, monta a uma somma de sessenta e oito milhões de pés de maniçoba. Estou informado das praticas na extracção de

succo leitoso que extrahido na raiz. Com algumas horas depois, calha fazer chapas ou laminas elasticas. Vem ao merendo contendo ás vezes algum vicio impregnado nas mesmas laminas quando o extracto não procura realisar sua pureza no momento da lavagem.

Animo-me a asseverar a v. exe., caso se torne obrigatorio o plantio desse vegetal p los proprietarios e aggregados de fazendas, que em breve tempo o Piahy se tornará riquissimo e se enfrentará com o Amazonas.

Não se acha completo este meu succinto relatório na materia de que ora me occupo e só nos dantos é dado descreverem seus pensamentos com clareza, mas nutrido a convicção de não muito longe o Piahy prosperar e engrandecer - se, sujeito-me á critica, esperando a publicidade deste meu humilde trabalho para os entendidos se manifestarem a respeito. — Saude e Faternidade.

— Do Agente Fiscal do municipio de S. João do Piahy — Agos, *tiño Ferreira de Castro.*

Na exposição acima, não usei como outros o fazem o exagero nas descrições; pelo contrario; fui o mais tímido possível em meus calculos, afim de não haver falta, caso fosse posta em pratica a minha idéa, pois assim como avalei de dez mil habitantes, só dois mil estarem no caso de cumprir a lei, podia muito bem avaliar quatro mil, o que ainda está abaixo da mé-

diocritico, renderia sempre 1:700 contos, importancia superior ao duplo do nosso orçamento. Si per uma outra fatalidade só produzisse aquella renda a oitava parte do calculado no sobreitto officio pelo que ficaria 128 vezes abaixo da média, todavia seriam 850 contos, que ainda é importancia superior a toda a receita do nosso Estado.

Será possível que haja quem ponha duvida neste calculo?

Objecta: alguém que é inequívavel a lei que em meu officio lembrei para ser creada, ora allegando que o povo não obedecerá, ora que a pobreza não pôde fazer o serviço. Quanto á primeira allegação tenho a dizer que o povo tem até hoje se sujeito a pagar os impostos creados e para esse fim é preciso desembolsar dinheiro e dinheiro é sangue; como se não sujeitaria elle a uma lei em seu proprio beneficio e que nenhuma prejuizo lhe traz? Além disto; o governo não está inhibido de mandar imprimir duas ou tres mil cartas convencedoras, mostrando com clareza as vantagens em beneficio do plantador, assim como as penas a que está sujeito e pedindo com bons modos o auxilio dos habitantes mais salientes do Estado, sem nenhuma cor politica, cartas estas que não podiam deixar de ter grande acolhimento em todo o Estado. Quanto á segunda allegação, sou eu um *general de campanha* para saber que não preciso

e 80 annos terem um meio de ganhar dinheiro, livrando-os de humilharem-se perante seus semelhantes para o pão quotidiano e muitos tres que não posso enumerar ta occasião.

Levado pelo mesmo genitor de fazer o bem a meus terraneos, me vejo obrigado a paucencia dos leitores por mais alguns minutos, de dar certas explicações, que julgo de pdipitanto necessidade.

Estou bem certo de que a maniçoba que offerece as vantagens descriptas por mim, é somente a do Piahy e não outra qualquer, como bem a do Ceará; tanto é isto verdade que os Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia e Maranhão, se têm utilisado de grande quantidade de sementes deste Estado, e uma medida que acho conveniente ser tomada é a prohibição da sabiá das referidas sementes para outros Estados, ao menos enquanto não abastecer ao Piahy, pois só tenho certeza de que haja com abundancia este vegetal nos municipios de Oeiras, S. João do Piahy, S. Raymundo Nonnato e Parnaguá, e em menor escala nos de Valença, Picos, Jaiós e Floriano.

E' preciso notar que mesmo no Piahy existem duas qualidades de maniçoba, uma que se parece muito com a mandioca manipeba e outra que é a verdadeira de hastea maior, folha de typo de orelha de onça, com talos encarnados. Outro sim, a